Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Fevereiro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2294

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE 008/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 008/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a retificação da data da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021, tipo menor preço por item,** a realizar sessão pública online através da plataforma COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br corrigindo a data para às **09:00hs** do **dia 04 de março de 2021**, para a **aquisição de um veículo tipo ratch, zero quilometro.** O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou no site do ComprasNet, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 16 de fevereiro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:AF988AF8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2021**

EMPRESA:

FELIPE AUGUSTO NOGUEIRA DE FREITAS, com Inscrição no CNPJ/MF **28.474.067/0001-87**, estabelecida em **Av. Quatro, N° 03 – João Domingues Ferreira – Cachoeira Alta / Goiás, CEP: 75.870-000**, neste ato representada pelo Sr. **João Alberto de Freitas**, procurador legal, portador do CPF nº 793.218.441-04, e RG n° 3621369 SSP/GO.
OBJETO: O Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À FILMAGEM EDIÇÃO E FOTOGRAFIA PARA COBERTURA DE EVENTOS E PRODUÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA COMO TAMBÉM DE SUAS SECRETARIAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 10/02/2021 A 10/02/2022
Valor homologado Total: Importa-se a presente ata de registro de preços na importância total de R$ 144.484,08 (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).
Água Fria de Goiás, 10 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:7DF188F5

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2021**

EMPRESA:
KSULO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **29.358.412/0001-80**, estabelecida em **Rua 05 Chácara 99 B Lote N° 11 – Setor Habitacional Vicente Pires – Brasília / DF, CEP: 72.006-025**, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Paulo de Carvalho Marques**, procurador legal, portador do CPF nº 693.154.001-78, e RG n° 5.491.042 SSP/DF.
OBJETO: O Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À FILMAGEM EDIÇÃO E FOTOGRAFIA PARA COBERTURA DE EVENTOS E PRODUÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA COMO TAMBÉM DE SUAS SECRETARIAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 10/02/2021 A 10/02/2022
Valor homologado Total: Importa-se a presente ata de registro de preços na importância total de R$ 24.760,00 (Vinte e quatro mil setecentos e sessenta reais).

Água Fria de Goiás, 10 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:45BFB7D2

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.665/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE BALA DE OXIGÊNIO para a Secretaria de Saúde do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **OXIGENIO FORMOSA LTDA** inscrita no **CNPJ: nº 03.498.838/0001-45,** sediada na AV. LAGOA FEIA N° 378, FORMOSINHA, FORMOSA - GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais **)** para a aquisição de RECARGA DE BALA DE OXIGENIO para a Secretaria de Saúde de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:D3485CAF

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.554/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE BALA DE OXIGÊNIO para a Secretaria de Saúde do Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **OXIGENIO FORMOSA LTDA** inscrita no **CNPJ: nº 03.498.838/0001-45,** sediada na AV. LAGOA FEIA N° 378, FORMOSINHA, FORMOSA - GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais **)** para a aquisição de RECARGA DE BALA DE OXIGENIO para a Secretaria de Saúde de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:54CFC2B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016 DE 22 DE JANEIRO DE 2021 - DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 004/2021

DECRETO Nº **16/2020** DE **22** DE **JANEIRO** DE **2021**

"Decreto de Dispensa de procedimento licitatório"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 24,* ***inciso II*** *da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*
CONSIDERANDO o **valor** da aquisição ou do serviço do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;
CONSIDERANDO a natureza do objeto;
CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;
CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;
CONSIDERANDO o interesse público;
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município;

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar a **Dispensa de Licitação** para contratação das empresas: **DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI**, Nome/Fantasia: **SUPERMERCADO PAGUE MENOS**, CNPJ: **26.041.102/0001-49** para fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA EM CARÁTER EMERGENCIAL,** DE FORMA A ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA, ZONA RURAL E DEMAIS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **22** (vinte e dois) dias do mês de **janeiro** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:91CD1346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017 DE 22 DE JANEIRO DE 2021 - DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 005/2021

DECRETO Nº **017**/**2021** DE **22** DE **JANEIRO** DE **2021**

"Decreto de Dispensa de procedimento licitatório"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 24,* ***inciso II*** *da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*
CONSIDERANDO o **valor** da aquisição ou do serviço do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;
CONSIDERANDO a natureza do objeto;
CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;
CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;
CONSIDERANDO o interesse público;
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município;

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar a **Dispensa de Licitação** para contratação da empresa: **PAPELARIA & GRAFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI**, Nome/Fantasia: PAPELARIA & GRAFICA NOSSA SENHORA DA GUIA, CNPJ: **24.013.354/0001-39** para fornecimento de **TONERS EM CARÁTER EMERGENCIAL,** DE FORMA A ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA, ZONA RURAL E DEMAIS ÓRGÃOS DO SETOR EDUCACIONAL**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **22** (vinte e dois) dias do mês de **janeiro** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:48B2F085

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA N 13/21

PORTARIA Nº 013/21 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 12 de fevereiro de 2021, no veículo propio, a Cidade de Goiânia – GO, acompanhar a Presidenta da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce em Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 100,00 (cem reais), conforme autoriza o item 11.1 do Art. 3º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:C117F011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA N 14/21

PORTARIA Nº 014/21 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 15 de fevereiro de 2021, no veículo Voyage - Placa Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia – GO, conduzir servidor publico para Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 100,00 (cem reais), conforme autoriza o item 11.1 do Art. 3º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:BEE1BAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA N 15/21

PORTARIA Nº 015/21 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das

legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 16 de fevereiro de 2021, no veículo Voyage - Placa Placa RBK2B43, a Cidade de Quirinópolis – GO, conduzir PREFEITO.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 10.1 do Art. 3º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:F0A6C6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 076/2021 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 076/2021 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:96E5EA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 077/2021 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 077/2021 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:1DEB602E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 078/2021 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 078/2021 – SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreenderá viagem no dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2021, às cidades de Goiânia e Pirenópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária valor único a quantia de R$ 150,00 (centro e cinquenta reais) conforme o item 7.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:2EFE4018

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 01/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 02 de março de 2021, às 14h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, diesel s-10 e diesel comum) para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Aragarças – GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C0A5116C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 02/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 02 de março de 2021, às 16h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas para atender todas as secretarias do Município de Aragarças – GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:66C9844C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 18 de março de 2021, às 14h00min horário local, na modalidade Chamada Pública, cujo objeto Aquisição de Gêneros alimentícios oriundos da agricultura Familiar. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:075CAC67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

Processo nº. CHAMADA PÚBLICA 001/2021.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para agricultura familiar, o edital está disponível no sitio eletrônico
http://www.damianopolis.go.gov.br/publicacoes/?guia=1

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:16DE282F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CON'QUTO N° 007/2021 PROCESSO N° 024/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: LD PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI-ME, CNPJ N° 007.794.900/0001-05.
OBJETO: FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIA DO MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1750,00
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/0112021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso 11, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:E35EB0E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2021 INEXIGIBILIDADE N. 001/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS, CNPJ/MF nOO1.740.505/0001-55, Contratada: CONTAP CONTABILIDADE, CNPJ/MF n° 10.999.245/0001-28. OBJETO: Contratação de Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil ao município de DAMIANÓPOLIS, na implantação e manutenção das rotinas contábeis, no atendimento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, para o(s) seguinte(s) órgão(ãos) e fundo(s) de gestão: FMS; Fundo de Previdência; FMAS; Fundo de Criança e Adolescente e Executivo. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:72B4CC9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 0029/2021 PROCESSO N° 0063/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0017/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: MARIETA PASSOS SENA CPF N°: 120.163.901.82 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. VALOR GLOBAL: R$ R$ 12.000,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05/0112021 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:EFB3BEA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 INEXIGIBILIDADE N. 004/2021

Contratada: EXCELENCIA ASSESSORIA,CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 10.490.705/0001-98
OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar curso o treinamento teórico e prático "In Company": "O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO MUNICIPAL - Procedimentos Internos e Aspectos Práticos" que visa capacitar os

servidores do sistema de controle interno e demais servidores que atuam nas áreas de controles específicos, visando ampliar os conhecimentos na área de controle e gestão
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$12.000,OO (doze mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:48D9452F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2021 PROCESSO N° 085/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: LUBRI CAR EIRELI, CNPJ N° 24.588.897/0001-84. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO AUTOMOTIVO. VALOR GLOBAL: R$ 8.043,50 VIGÊNCIA: 60 (noventa) dias, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso 11, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:C17599AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021 PROCESSO Nº 110/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

CONTRATADO: CONSTRUTORA CORREA,
CNPJ: 40.561.756/0001-24
OBJETO: 01 (um) Engenheiro Civil/Empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil com ênfase em Planejamento, estudo e elaboração de projetos de engenharia civil que se enquadrem ao município.
VALOR GLOBAL: R$ 19.000,00
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:8539E010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2021 PROCESSO N° 004/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRA TADO: FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ: 01.141.809/0001-04
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA IMPLANT AÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTW ARES.
VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/0112020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:10CECE1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATOADMINISTRATIVO Nº 002/2021. INEXIGIBILIDADE N. 002/2021.

Contratante: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLlS
CNPJ: n° 01.740.505/0001-55
Contratada: GUSTAVO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF nº 31.327.780/0001-02
OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado em Assessoria e Consultoria Jurídica-administrativa, destinados a praver ao Município de Damianópolis-GO, bem como às suas diversas Secretarias, de subsídios Jurídicos com suporte e orientação quanto à legalidade dos atos dos Gestores, bem como Consultoria e Orientação Jurídica à Comissão Permanente de Licitação.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:C65F763B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021 PROCESSO Nº 046/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA.
CNPJ N° **26.855.539/0001-16**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APERFEIÇOAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPES DE APOIO.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 3.499,80
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:C47EE680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021 PROCESSO Nº 104/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLlS
CONTRATADO: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ANAPOLlS
CNPJ: 01.064.674/0001-12
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de linha telefônica móvel.
VALOR GLOBAL: R$ 9.086,40 (nove mil oitenta e seis reais quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso 11, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:188510FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2021 PROCESSO N° 003/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: BARROS E CAPARROSA COMBUSTIVEIS
CNPJ N° 08.515.424/0001-09
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO
VALOR GLOBAL: R$ 16.969,01
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:DB105FAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2021 PROCESSO N° 003/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: BARROS E CAPARROSA COMBUSTIVEIS
CNPJ N° 08.515.424/0001-09
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 16.969,01
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:95595D08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2021 PROCESSO N° 003/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADO: BARROS E CAPARROSA COMBUSTIVEIS
CNPJ N° 08.515.424/0001-09
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 16.969,01
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:E85302CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2021

Objeto: Contratação de prestação terceirizada de serviços jurídicos regulares, a serem prestados à Prefeitura Municipal de Damianópolis (GO), com vistas à defesa dos interesses do Município de Damianópolis em ações judiciais das áreas do direito correlatas às atividades municipais, em tramitação ou que vierem a tramitar perante o Poder Judiciário, em suas esferas Estadual, Federal e do Trabalho, inclusive em recursos nelas interpostos, que tramitam ou venham a tramitar em 2° e 3° graus.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS (GO)
CNPJ: 01.740.505/0001-55
Contratado: JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO
CPF: 003.447.701-25
Vigência do contrato: 20/0112021 a 31/1212021
Modalidade de Licitação: Ato de Inexigibilidade
N° do Contrato: 015/2021
Valor Global: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
Valor da Parcela: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
N° de Parcelas: 12 (doze)

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:50F80DA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS - GO
CNPJ: O 37.915.196/0001-54
Contratada: GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ/MF n° 08.297.664/0001-76
OBJETO:Serviços técnicos especializa dos na consultoria jurídica junto à área de Regime Próprio de Previdência Social - RPPSdo Município de Damianópolis - GO, serviços no contencioso judicial quando em desfavor do Fundo de Previdência, defesa dos interesses do Fundo de Previdência perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO para o exercício de 2021, com exceção dos serviços do SIPREV,COMPREVe serviços de ações judiciais e administrativas em que conste a da Prefeitura Municipal de Damianópolis.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais)
Vigência: 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: de janeiro de 2021.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:F6AE06F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 08/2021

‘’ Dispõe sobre retorno do Servidor Público Municipal e da Outras providências’’.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o retorno do Servidor Público Municipal, **HUGO ALEXANDRE SOARES DE SOUZA** pertencente á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para desenvolver seus serviços ao seu cargo de origem do Concurso Público nº 001/2004, nomeado através do Decreto nº 41/2004 na função de **Agente de limpeza Urbana**.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 16 de fevereiro de 2021.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:018F40E3

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 09/2021

‘’ Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências’’.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o Servidor Público Municipal **WEBER CANDIDO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Motorista, nomeado através do Decreto n° 33/2001, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 16 de fevereiro de 2021.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:151AE71A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 166/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FLAMINIO MARGONARI NETO - EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 684,000,00 (seiscentos oitenta e quatro mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:0B44E766

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 167/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA EIRELI ME

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: 154,000,00 (cento cinquenta e quatro reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:3BA106DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO N°168/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLINICA MEDICA SILVA LOZEI EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:736CEE09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO N°169/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ENIVALDO GONÇALVES FERREIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no **CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID**
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:993E2B96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 170/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CARLOS MAGNO QUEIROZ EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:D16DA696

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 171/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LA OLIVEIRA JUNQUEIRA EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:D6854B3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 172/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIANO & MAGIONI LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:FE73D87B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 173/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: OBN SAUDE EIRELI - ME

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 374.000,00 (trezentos e setenta quatro mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:799A9666

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 174/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SAUDE MAIS LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:E271B83B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 175/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: A S MAGALHAES EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO PLANTONISTA e mais Produtividade AIH nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de 10 (dez) plantões de 12 horas sendo semanais, fim de semana e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021
PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:0C74C321

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 176/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: A P MAGALHÃES SOUZA EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:599F6772

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 177/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LI PEREIRA EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 125.400,00 (cento vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:E02D1B2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 178/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JUNQUEIRA E BOSCATTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:F043E749

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 180/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MOACIR ALVES SOBRINHO ME

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:6211EFE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 181/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CPTMA – CLINICA DO TRABALHO PERICIA E AUDITORIA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Início: 01/02/2021

Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:C2BC5813

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 182/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: EDGAR A P SILVA SERVIÇO MEDICOS LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:85C28371

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 183/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JORDANA PIRES MENDONÇA EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:D430185E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 184/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GO DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO PLANTONISTA e mais Produtividade AIH nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, fim de semana e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Início: 01/10/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:5E7F9898

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.185/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANTONIO MENDES PRUDENTE

OBJETO: O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO CARDIOLOGISTA, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), estimando-se mensalmente a execução de produtividade de ambulatório, produtividade AIH e mais laudo de eletro no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a comprovação da produção na planilha enviada pelo Hospital Municipal de Saúde.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:9DFED6CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 186/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GO DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO PLANTONISTA e mais Produtividade AIH nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, fim de semana e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021
PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:00AA1BFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 187/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLINICA NETO & CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 132.000,00 (cento trinta e dois mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1B626D26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 188/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ALLA IMAGEM LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021
PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:44F97EAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 189/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FLAVIO DOMINGOS DA SILVA EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, no Programa Melhor em Casa.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:5F186AA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº190/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: P MAGALHÃES SOUZA EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO PLANTONISTA e mais Produtividade AIH nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, fim de semana e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID 19**.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 275.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:02701FC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº191/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: A S MAGALHÃES SOUZA EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO PLANTONISTA e mais Produtividade AIH nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, fim de semana e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **CENTRO DE ATENDIMENTO À DE COVID 19**
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 275.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:67DC2D75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO N°192/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLINICA MEDICA SILVA LOZEI EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO PLANTONISTA nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, fim de semana e mais viagens de emergência **NO CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID-19**
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 275.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:0B5A7380

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº193/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SAÚDE LEÃO LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO PLANTONISTA e mais Produtividade AIH nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, fim de semana e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID 19**
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 275.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevreiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:A6EAF170

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº194/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: R P PRADO EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO PLANTONISTA e mais Produtividade AIH nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, fim de semana e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID 19**.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 275.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:29942553

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 195/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GO DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO PLANTONISTA e mais Produtividade AIH nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de

12 horas sendo semanais, fim de semana **CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID 19**.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:5AC13560

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 196/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GO DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO PLANTONISTA e mais Produtividade AIH nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, fim de semana **CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID 19**.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:BBDB471A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 197/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA EIRELI ME

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, **CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID 19**.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 275.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:EF85D53A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ELIZANGELA PEREIRA BARBOSA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de BIOMEDICA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais no Hospital Municipal de Saúde.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

Início: 11/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 11 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:780324F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010 / 2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da lei 8.666/93, constante do procedimento, para contratação da empresa **LEANDRO PACHECO MÁXIMO DE ALMEIDA 95035273172 - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.461.909/0001-61, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 60, Centro, em Ipameri - GO, por seu representante **Leandro Pacheco Máximo de Almeida**, brasileiro, portador do CPF nº 029.455.311-86, RG Nº 5197959 SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua 02, Nº 35, Vila Carvalho, em Ipameri-GO, no valor total R$ 10.000,00 (dez mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2623/2021.

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010 / 2021

A Prefeitura Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA a dispensa de licitação, para contratação da empresa **LEANDRO PACHECO MÁXIMO DE ALMEIDA 95035273172 - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.461.909/0001-61, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 60, Centro, em Ipameri - GO, por seu representante **Leandro Pacheco Máximo de Almeida**, brasileiro, portador do CPF nº 029.455.311-86, RG Nº 5197959 SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua 02, Nº 35, Vila Carvalho, em Ipameri-GO, com fundamento no da Lei n9 8.666/1993.
O valor estimado da contratação é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se.

IPAMERI/GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BC3EE888

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2021, publica o extrato do CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com a empresa: **LEANDRO PACHECO MÁXIMO DE ALMEIDA 95035273172 - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.461.909/0001-61, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 60, Centro, em Ipameri - GO, por seu representante **Leandro Pacheco Máximo de Almeida**, brasileiro, portador do CPF nº 029.455.311-86, RG Nº 5197959 SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua 02, Nº 35, Vila Carvalho, em Ipameri-GO, no valor total R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ipameri-Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AE1524A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
SEGUNDA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2021

Às 09:00min do dia 16 de fevereiro de 2021, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA e os membros da equipe de Apoio, STEPHANIA GOMES DOURADO e VICTÓRIA EDUARDA SOUSA BASTOS, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2021, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 09:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento e fizeram a **COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**, sendo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 064.021.709-50, PROCESSO 488/2021; ALANA FRANCO DA SILVA, CPF 050.574.971-89, PROCESSO 506/2021; SIMONE DE SOUSA OLIVEIRA, CPF 974.620.631-15, PROCESSO 509/2021; KELBIA RENNY DE MENEZES DOS SANTOS, CPF 974.678.391-20, PROCESSO 549/2021.

ODONTÓLOGO(A): FAUSTO LUIZ BRANDÃO SILVA, CPF 702.418.001-37, PROCESSO 497/2021.

ENFERMEIRO(A): FERNANDA CRISTINA SOUSA SILVA MOURA, CPF 003.254.761-79, PROCESSO 511/2021; RAYANY FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF 033.257.351-69, PROCESSO 548/2021.

FARMACEUTICO(A): THAYNARA SILVA MATEUS, CPF 700.962.061-01, PROCESSO 508/2021; LUIS HENRIQUE DE SOUZA MOTA, CPF 040.863.601-79, PROCESSO 540/2021.

FISIOTERAPEUTA: ELCIA KELEN DE SOUSA, CPF 003.476.001-66, PROCESSO 529/2021.

TÉCNICO EM GESSO: GENALDO VASCONCELOS SILVA, CPF 651.997.584-20, PROCESSO 495/2021.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: PALMEIRAS MEDICINA HUMANIZADA LTDA, CNPJ 32.104.709/0001-23, PROCESSO 504/2021.

ASSISTENTE SOCIAL: ESLENE PEIXOTO RAMOS, CPF 292.475.191-87, PROCESSO 563/2021.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 064.021.709-50, PROCESSO 488/2021; ALANA FRANCO DA SILVA, CPF 050.574.971-89, PROCESSO 506/2021.

ODONTÓLOGO(A): FAUSTO LUIZ BRANDÃO SILVA, CPF 702.418.001-37, PROCESSO 497/2021.

ENFERMEIRO(A): FERNANDA CRISTINA SOUSA SILVA MOURA, CPF 003.254.761-79, PROCESSO 511/2021; RAYANY FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF 033.257.351-69, PROCESSO 548/2021.

FARMACEUTICO(A): LUIS HENRIQUE DE SOUZA MOTA, CPF 040.863.601-79, PROCESSO 540/2021.

FISIOTERAPEUTA: ELCIA KELEN DE SOUSA, CPF 003.476.001-66, PROCESSO 529/2021.

TÉCNICO EM GESSO: GENALDO VASCONCELOS SILVA, CPF 651.997.584-20, PROCESSO 495/2021.

ASSISTENTE SOCIAL: ESLENE PEIXOTO RAMOS, CPF 292.475.191-87, PROCESSO 563/2021.

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **INabilitados** os seguintes profissionais:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: SIMONE DE SOUSA OLIVEIRA, CPF 974.620.631-15, PROCESSO 509/2021; KELBIA RENNY DE MENEZES DOS SANTOS, CPF 974.678.391-20, PROCESSO 549/2021. (NÃO COMPLEMENTARAM A DOCUMENTAÇÃO).

FARMACEUTICO(A): THAYNARA SILVA MATEUS, CPF 700.962.061-01, PROCESSO 508/2021. (NÃO COMPLEMENTOU A DOCUMENTAÇÃO).

MÉDICO CLÍNICO GERAL: PALMEIRAS MEDICINA HUMANIZADA LTDA, CNPJ 32.104.709/0001-23, PROCESSO 504/2021. (AUSÊNCIA DO COMPROVANTE DE REGULARIDADE DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE).

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

_____
STEPHANIA GOMES DOURADO

_____
VICTÓRIA EDUARDA SOUSA BASTOS

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:1985227B

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 88/2020

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 88/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2161/2020 E TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, **CONTRATADA: OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO, APENAS POR PRAZO, POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMS N. 88/2020, FIRMADO AO 01 [UM (PRIMEIRO)] DIA DE JULHO DE 2020, CONFORME C.I. SMS N. 1605/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1279/2020. OCASIÃO EM QUE O ITEM 7.2 DA CLÁUSULA SÉTIMA QUE CUIDA "DO PRAZO DE VIGÊNCIA" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"07 – CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS; 7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É/SERÁ ATÉ **30 DE JUNHO DE 2021**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 06 (SEIS) DA PRORROGAÇÃO ORIUNDA DO 2° TERMO ADITIVO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS – FMS** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR** E **OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A7C6F28D

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº 02/2021, PROCESSO N.4755/2020 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 22/2021, PARECER JURÍDICO 37/2021,** CONTRATANTE: **FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB**. E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA E MATERIAIS HOSPITALARES – EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE **MOBILIÁRIO ESCOLAR E PRODUTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DONA MARICOTA,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, CONVÊNIO, EMENDA PARLAMENTAR E/OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **23.01.12.361.2022.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.508,92 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITO REIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). SIGNÁTARIOS;FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB** E A EMPRESA **ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA E MATERIAIS HOSPITALARES – EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5FC70860

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 023/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 023/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.281/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **HÉRICA MARLENE ALVES; DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA -** ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE/OBJETO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA CONTRATADA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, APROVADA ATRAVÉS/POR MEIO DE/DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL) N. 001/2020, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **PROFESSOR PII**, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **CLÁUSULA TERCEIRA -** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 164 (CENTO E SESSENTA QUATRO) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 30/06/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 20.939-5, AGÊNCIA N. 4475, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 15.426,28 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.316,88 (UM**

MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/2021 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITAS PRÓPRIAS, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB/ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11. SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **HÉRICA MARLENE ALVES.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:97253188

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 074/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 074/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **347/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: DALVINO MANOEL DA SILVA 02096811104; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 74/2018, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", CONFORME CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DALVINO MANOEL DA SILVA 02096811104.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8000C9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 293/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 293/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **541/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ESTEVAM & MATOS INFORMÁTICA LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 293/2018, FIRMADO AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018, A QUAL TRATA "DA FONTE DE RECURSOS", CONFORME C.I. ADM N. 145/2021 E CERTIDÕES DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39;22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39;35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39;22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39;22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **ESTEVAM & MATOS INFORMÁTICA LTDA-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6E8F4CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 083/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 083/2017**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.316/2017** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2017 2° VEZ** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MULTIMIDIA BRASIL LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS DO CONTRATO N. 083/2017, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017, PARA QUE, NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 8° TERMO ADITIVO, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "POR IGUAL PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES E 08 (OITO) DIAS" **LEIA-SE: "**POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES E 08 (OITO) DIAS" E NA CLÁUSULA QUINTA (ALTERAÇÕES REALIZADAS PELO 8° TERMO ADITIVO) DO SUPRAMENCIONADO CONTRATO PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 287.826,64 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS" E "R$ 25.226,64 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVOS, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL EM R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) E PARA OS 08 (OITO) DIAS REMANESCENTES O VALOR DE R$ 1.226,64 (MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)" **LEIA-SE:** "R$ 288.200,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)" E "R$ 25.600,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS REAIS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 8° TERMO ADITIVOS, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL EM R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) E PARA OS 08 (OITO) DIAS REMANESCENTES O VALOR DE R$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)". OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDA DO "VALOR DO CONTRATO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 288.200,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, SENDO VALOR DE **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, DE **R$ 72.000,00**

(SETENTA E DOIS MIL REAIS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO, DE **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DO 4º TERMO ADITIVO, **R$ 46.600,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVOS E **R$ 25.600,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 8° TERMO ADITIVOS, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL EM R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) E PARA OS 08 (OITO) DIAS REMANESCENTES O VALOR DE R$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS).” **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **MULTIMIDIA BRASIL LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EA2997CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 48/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOBILIÁRIA Nº 48/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 336/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 53/2020 E PARECER JURÍDICO N. 185/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; E, DE/DO OUTRO LADO, O SR. **GESSEIR PEREIRA MACHADO, CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 48/2020, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. ADM N. 1639/2020 E PARECER JURÍDICO N. 87/2021. DESTARTE O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM “DA VIGÊNCIA” E DO “DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO” PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO 28/02/2021 A 27/02/2022, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O **LOCATÁRIO** SE OBRIGA A PAGAR AO LOCADOR, A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL DE **R$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS),** PERFAZENDO O SEU VALOR GLOBAL DE **R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**, SENDO **R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **GESSEIR PEREIRA MACHADO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:12C2505E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4095/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 89/2019** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **PRISCILLA RODRIGUES DE ASSIS; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA QUARTA (ALTERAÇÃO DADA PELO 3° TERMO ADITIVO) DO CONTRATO N. 07/2020, FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** “01/12/2021 A 30/06/2021” **LEIA-SE:** “01/01/2021 A 30/06/2021”. DESTARTE, A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDA “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS”, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **“CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 17 (DEZESSETE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS**,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 06 (SEIS) MESES REFERENTES AO CONTRATO ORIGINÁRIO, 05 (CINCO) MESES E 15 (QUINZE DIAS) ORIUNDOS DO 2° TERMO ADITIVO E 06 (SEIS) DO 3° TERMO ADITIVO, ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **01/01/2021 A 30/06/2021**, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO, CONFORME PREVISÃO LEGAL, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- **PRISCILLA RODRIGUES DE ASSIS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4FC55EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 101/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 101/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 490/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; E DO OUTRO LADO À EMPRESA: **SENHORITA SERVIÇOS ESPECIALZIDOS LTDA - ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 101/2020, FIRMADO AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. ADM N. 95/2021 E PARECER JURÍDICO N. 88/2021. DESTARTE O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO” E DO “DO VALOR DO CONTRATO” PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS,*** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA RURAL E MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO BEM COMO DA LOCAÇÃO A QUE SE REFERE O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA/DURAÇÃO DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA/DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 06 (SEIS) MESES DO INSTRUMENTO ORIGINAL E 06 (SEIS) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE12/02/2021 A 11/08/2021; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES

E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DESDE QUE COM ASSINATURA DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 88.200,00 (OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS),** SENDO **R$ 44.100,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **SENHORITA SERVIÇOS ESPECIALZIDOS LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9FE083EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 37/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 37/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4599/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, **GILMA APARECIDA ROSA COSTA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39; 22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39, 22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39; 35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39; 22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39; 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39, 22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **GILMA APARECIDA ROSA COSTA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:977D0E7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Piranhas - GO, A Srª. **KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO QUE:

"Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, não dispõe de número de servidores efetivos, suficientes à realização dos serviços na referida secretaria.
Considerando, que os serviços de Faturamento Hospitalar e Ambulatorial são imprescindíveis para o município apresentar junto aos órgãos competentes a prestação de contas dos serviços de saúde para continuar recebendo os recursos do Governo Federal e Estadual é que dessa forma se faz necessário a contratação."

RESOLVE:

Fica dispensado o processo licitatório para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E FATURAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL***, conforme autoriza, nos termos do caput do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PIRANHAS, Estado de Goiás, ao **01** dia do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2021**.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:21CE5F61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 099/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

EXTRATO DO CONTRATO 099/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FMS
Numero do Contrato	099/2021
Data da Firmatura:	01/02/2021
Data inicial da vigência:	01/02/2021
Data final da vigência:	**30/04/2021**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E FATURAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Valor total do contrato:	R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELI
CPF ou CNPJ:	02.928.978/0001-43
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
Assinatura no Contrato:	KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS Gestora do FMS, DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELI, WESLEY BRITO DA SILVA Contratado.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A23700BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 091/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 091/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 026/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**A EMPRESA WANDER ARRAES GONÇALVES**

	CNPJ sob o nº 31.471.502/0001-24
Objeto:	PRESTAÇÃO DE serviços profissionais de saúde como MÉDICO, durante 40 horas semanais em atendimento à ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)**
Dotação:	**10.301.1094.2.024 – 3.3.90.39.00** **Ficha:** 0352 **Fonte:** 125/114
Data da assinatura:	01/02/2021
Prazo de vigência:	01/02/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 01 de FEVEREIRO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:82A3EBB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 092/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 092/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 026/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**A EMPRESA WANDER ARRAES GONÇALVES** CNPJ sob o nº 31.471.502/0001-24
Objeto:	PRESTAÇÃO DE serviços profissionais de saúde como MÉDICO, durante 40 horas semanais em atendimento à ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 35.300,00 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)**
Dotação:	**10.302.1094.2.025 – 3.3.90.39.00** **Ficha: 0363** **Fonte: 102**
Data da assinatura:	01/02/2021
Prazo de vigência:	01/02/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 01 de FEVEREIRO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5AFC5B4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 093/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 093/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 026/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**TÂNEA LOURENÇO DE SOUZA E SILVA PISSOLATTO** CPF sob n.º 008.168.661-71
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FISIOTERAPEUTA
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais)**
Dotação:	**10.301.1094.2.024.3.3.90.36.00** **Ficha: 0351** **Fonte: 125 e 114**
Data da assinatura:	01/02/2021
Prazo de vigência:	01/02/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 01 de FEVEREIRO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FE0FD37E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 094/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 094/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 026/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**VAGUIMA MOREIRA DA SILVA** CPF sob n.º 799.278.661-00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICOLOGA
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)**
Dotação:	**10.301.1094.2.024.3.3.90.36.00** **Ficha: 0351** **Fonte: 125 e 114**
Data da assinatura:	01/02/2021
Prazo de vigência:	01/02/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 01 de FEVEREIRO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BD79C654

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 095/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 095/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 026/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**RONALDO MARTINS DA SILVA** CPF sob n.º 008.710.991-36
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADOR FISICO
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)**
Dotação:	**10.301.1094.2.024.3.3.90.36.00** **Ficha: 0351** **Fonte: 125 e 114**
Data da assinatura:	01/02/2021
Prazo de vigência:	01/02/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 01 de FEVEREIRO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D2439DE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 096/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 096/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 026/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**EVA MARIA DA SILVA** CPF sob n.º 006.207.361-35
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)**
Dotação:	**10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00** **Ficha: 0362** **Fonte: 102**
Data da assinatura:	01/02/2021
Prazo de vigência:	01/02/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 01 de FEVEREIRO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BA4E0263

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 97/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 97/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 026/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MADALENA SANTOS DE OLIVEIRA VIEIRA DA CONCEIÇÃO** CPF sob n.º 803.785.101-00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)**
Dotação:	**10.302.1094.2.025 – 3.3.90.36.00** **Ficha: 0362** **Fonte: 102**
Data da assinatura:	01/02/2021
Prazo de vigência:	01/02/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 01 de FEVEREIRO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4BF02ED5

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 023/2021

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATÓRIANº 023/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a possibilidade da formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação.

CONSIDERANDO que o Sr. **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA** apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento licitatório pertinente;
Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviço DE NUTRICIONISTA, até 31 de SETEMBRO de 2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **NUTRICIONISTA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

• Sr. **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**, RG nº 535565-7 SPTC/GO, CPF nº 051.026.701-74, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 410, Bairro Setor Sul, Piranhas – Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), conforme segue:

Contratado				**Valor Global**
JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA				**R$ 16.000,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	08	***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA***	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00

Totalizando a Dispensa em **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, ao 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:164583EC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 023/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIAS**
Contratado:	**JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA, RG nº 535565-7 SPTC/GO,**

	CPF nº 051.026.701-74, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 410, Bairro Setor Sul, Piranhas – Go
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GERAL E AMBIENTAL**
Fundamento legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
Dotação:	12.365.1294.2.36-3.3.90.36.00 Ficha: 0205 Fonte: 101
Data da assinatura:	01/02/2021
Prazo de vigência:	01/02/2021 a 31/09/2021

Piranhas, 01 de FEVEREIRO de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:97091751

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0108/2020

Posse 28 de Janeiro de 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do Processo nº 343/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **ELVERTE FLÔRENCIO DE BARROS,** ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância II com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 17/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Bloqueio átrio ventricular total. Paciente: Jose Almeida de Queiroz. **Placa do veiculo PRX 8407.**

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWCZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:665D1577

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0109/2020

PORTARIA FMS Nº 0109/2020

Posse 28 de Janeiro de 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do Processo nº 342/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **ELVERTE FLÔRENCIO DE BARROS,** ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância II com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 09/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Cetoacidose metabólica. Alemar Botelho. **Placa do veiculo PRX 8407.**

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWCZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:85BFD64D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0151/2021

PORTARIA FMS Nº 0151/2021 DE 09 de Fevereiro de 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Santino Vieira de Souza**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulancia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO no dia 05/02/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Karine Pereira dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO. Placa do veículo: RCM 6D96.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:FEE0BE62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0159/2021

PORTARIA FMS Nº 0159/2021 DE 03 de Fevereiro de 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Lauro Ronei Domingues Barbosa**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO no dia 03/02/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Catharina Alves dos Santos, para tratamento especializado no hospital Regional de Formosa GO. Placa do veículo: RCM 6D96.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1DCFB7D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0073/2020

PORTARIA FMS Nº 0073/2020
Posse 20 de Janeiro de 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 119/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **IURI SOARES BEZERRA,** ocupante do Cargo de Condutor Socorrista com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 26/12/2020, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**: TCE Grave**. Paciente: **Elton José de Almeida**.
(Placa do Veiculo **PRX 8407**).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretario Municipal de Saúde
Decreto Nº004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:502E02D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0074/2021

PORTARIA FMS Nº 0074/2021

Posse 20 de Janeiro de 2021

"Concede diária a Servidora"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº004 de 04/1/2021, bem como o que consta do Processo nº 122/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) a Servidora, **JAYMARA FERREIRA DOS SANTOS MONTALVÃO,** ocupante de Enfermeira com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de estadia e alimentação em Brasilia- DF no dia 25/12/2020, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Pré- eclâmpsia. Paciente: Lucimar Gomes da Silva. **Placa USA PRX8407.**

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:FBB639A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 71/2021; Contrato Nº 16/2021 por Dispensa de Licitação; Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratado: H B MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 36.909.408/0001-28; Objeto: O fornecimento de testes de COVID – 19 para a rede de saúde pública do município de Posse, Goiás, conforme as cláusulas e condições abaixo, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, devidamente autorizado pelo Decreto de Dispensa nº 013/2021 de 04 de Janeiro de 2021; Vigência: 15/01/2021 a 31/03/2021; Valor R$ 24.250,00 (Vinte e quatro mil e Duzentos e

Cinquenta reais). Signatários: **JANINE BONFIM ANTKIEWICZ** – GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE, VAGNER TINEL LOPES – H B MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; Data de Assinatura: 15/01/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C596AF2A

MUNICÍPIO DE POSSE
DESPACHO PREGÃO Nº 001/2021

Despacho Pregoeiro
Pregão 001/2021
Processo 14021/2021
CONSIDERANDO que os Autos de Notícia de Fato nº 202100051817, instaurados pelo Ministério Público Estadual da comarca de Posse-GO, realizou apontamento pertinentes, quanto a aplicação de modalidade de licitação.
CONSIDERANDO a supremacia da administração pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.
CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos da legalidade, e que tem o dever de obedecer a Lei e verificar a presença de pressupostos de validade dos atos que pratica.
Por necessário, a comissão de Pregão do Município de Posse decide, que mediante a representação nos Autos Extrajudiciais nº 202100051817, que o Pregão 001/2021 seja **ANULADO.** Para que a administração pública possa rever a opção pela modalidade de licitação e também a melhor forma de contratação do objeto demandado, após novo estudo instaurar novo procedimento para contratação.

Posse, 16 de Fevereiro de 2021

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E3627763

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, considerando o despacho emitido pela Comissão de Pregão juntada o procedimento licitatório, torna público para o conhecimento dos interessados que ANULOU totalmente a licitação na modalidade pregão presencial nº 001/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em Consultoria e Assessoria Administrativa, Ambiental e Engenharia Civil, com auxílio para a Prefeitura de POSSE.

Posse, GO, 16 de Fevereiro de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C7DF72CB

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA ADM Nº 0090/2021

PORTARIA ADM Nº 0090/2021

Posse, 28 de Janeiro 2021.

"Concede diárias á Servidora"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do processo nº 324/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais) Perfazendo a quantia total R$800,00(oitocentos reais) a Servidora, **JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com Lotação na Secretária Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasilia – DF nos dias 25/01/2021 a 26/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Participar do acolhimento de Gestores Municipais de Saúde 2021.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Janeiro 2021.

ADELSON JOSÉ VALENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D809D68D

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº.021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 021, de 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Regulamenta o exercício da Função Gratificada, nos termos do art. 30, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 1.114/2011 e dá outras providências".

O(a) PREFEITO(a) MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 1.114/2011, institui o Plano de Carreira dos Servidores da área da Saúde no Município de Posse;

CONSIDERANDO o art. 30, §2º da norma citada trata sobre o valor a ser pago ao servidor designado para função gratificada estabelecer o percentual de até 70% do salário base da carreira.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a gratificação, estabelecendo critérios objetivos, nos termos dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Moralidade e da Legalidade.

D E C R E T A:

Art. 1° - A Função Gratificada será paga ao servidor efetivo designado para o exercício da função nos seguintes termos:

I – Coordenadoria de Núcleo de Vigilância Epidemiológica - 70% (Setenta por cento) sobre o salário base da carreira;

II – Coordenadoria Geral da Estratégia de Saúde da Família - 70% (Setenta por cento) sobre o salário base da carreira;

III – Coordenadoria de Saúde Bucal - 50% (Cinquenta por cento) sobre o salário base da carreira;

II – Gerencia de Enfermagem do Hospital Municipal - 70% (Setenta por cento) sobre o salário base da carreira;

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse,Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:55AE0932

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE CONTRATO N 35/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°035/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20.

CONTRATADA: NEUZA APARECIDA DE FARIAS RODRIGUES, brasileira, portadora da RG 4407345 DGPC - GO, CPF-MF 956.046.501-53 com endereço na Rua Flor do Ipe Qd. 02 Lt. 07 – Setor Serrinha - Santa Fé de Goiás - GO.

OBJETO: Prestação de serviços no trabalho de apoio nos serviços internos da Casa de Apoio Vinhas do Rei.

PRAZO: O período do presente contrato será de 11 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 11 de fevereiro de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A168896B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2021
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Ramiro Teixeira nº 01, centro, CEP 75.820-000, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 017/2021, torna público que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 479/2021, que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Similares, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALLAN KARDEC DE LIMA; ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), pelo período de 11 (onze) meses, de acordo com o Termo de Referência. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h do dia 15/02/201 às 09:00 horas do dia 26/02/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 10 horas do dia 26/02/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h horas do dia 26/02/2021. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, através do telefone 643668-1259 e/ou e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com. O Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:1A460EC0

LICITAÇÃO
EXTRATO

NOTIFICAÇÃO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 097/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: Empresa **MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI,** no CNPJ nº 29.581.767/0001-33
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICO ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 880894/2018/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1062294-24/2018.**
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE A NÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.
CONSIDERAÇÕES:
a) Considerando que o Contrato acima identificado, celebrado em 03 de Junho de 2020, com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020;
b) Considerando que a NOTIFICADA se comprometeu em executar as obras no prazo máximo de 03 (três) meses dias, após a Ordem de Serviço;
c) Considerando que a Ordem de Serviço foi emitida no dia 10/08/2020;
d) Considerando que os serviços contratados, não foram executados pela NOTIFICADA dentro do prazo previsto;
e) Considerando o relatório do Fiscal do Contrato, que informa que a empresa acima identificada não cumpriu com o cronograma físico-financeiro do processo;
f) Considerando o Parecer Jurídico que opinou pela notificação da contratada, bem como pela rescisão unilateral e realização de novo procedimento licitatório

Por meio desta, fica a Empresa **MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.581.767/0001-33, com sede na Avenida A, nº 447, Quadra 08, Lote 01, Sala 02, Vila Xavier, CEP 74.550-383, Goiânia-GO. Telefone nº (62)99921-2966, **NOTIFICADA** que o Município **REVOGARÁ UNILATERALMENTE O CONTRATO DE**

EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 097/2020, sem prejuízo de qualquer outras responsabilidade inerentes ao referido contrato.

A íntegra desta NOTIFICAÇÃO pode ser encontrada no site da Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO www.serranopolis.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis/GO., aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2021.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:196EF5BC

LICITAÇÃO
EXTRATO

NOTIFICAÇÃO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 098/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: Empresa **MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI,** no CNPJ nº 29.581.767/0001-33
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICO ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 877701/2018/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1059233-99/2018.**
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE A NÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.
CONSIDERAÇÕES:
a) Considerando que o Contrato acima identificado, celebrado em 03 de Junho de 2020, com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020;
b) Considerando que a NOTIFICADA se comprometeu em executar as obras no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a Ordem de Serviço;
c) Considerando que a Ordem de Serviço foi emitida no dia 10/08/2020;
d) Considerando que os serviços contratados, não foram executados pela NOTIFICADA dentro do prazo previsto;
e) Considerando o relatório do Fiscal do Contrato, que informa que a empresa acima identificada não cumpriu com o cronograma físico-financeiro do processo;
f) Considerando o Parecer Jurídico opinou pela notificação da contratada, bem como pela rescisão unilateral e realização de novo procedimento licitatório

Por meio desta, fica a Empresa **MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.581.767/0001-33, com sede na Avenida A, nº 447, Quadra 08, Lote 01, Sala 02, Vila Xavier, CEP 74.550-383, Goiânia-GO. Telefone nº (62)99921-2966, NOTIFICADA que o Município **REVOGARÁ UNILATERALMENTE O CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 098/2020**, sem prejuízo de qualquer outras responsabilidade inerentes ao referido contrato.

A íntegra desta NOTIFICAÇÃO pode ser encontrada no site da Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO www.serranopolis.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis/GO., aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2021.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:9ACEE332

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 004/2021

PORTARIA Nº. 004/2021 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. LUCELENA LURDES DE SOUZA CARDOSO".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 47/2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. LUCELENA LURDES DE SOUZA CARDOSO (CPF: 449.625.251-15)**, no cargo de Oficial de Serviços Gerais, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 1.045,00**
Qüinqüênio (60%)	**R$ 627,00**
TOTAL	**R$ 1.672,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5A8553CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 005/2021

PORTARIA Nº. 005/2021 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. LUZINETE ANSELMO ARANTES".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio

de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:
Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. LUZINETE ANSELMO ARANTES (CPF: 147.395.341-34)**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 1.045,00**
Adic. Tempo de Serviço	**R$ 522,50**
TOTAL	**R$ 1.567,50**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do Trindade PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7F20AE32

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 006/2021

Portaria nº 006/2021. Trindade, 16 de fevereiro de 2021.

"Concede o benefício de Pensão por Morte ao dependente ARTHUR MARTINS DE PÁDUA (Filho) e dá outras providências."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40 da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor do dependente, **ARTHUR MARTINS DE PÁDUA – CPF: 700.357.541-84 (Filho)**, dependente do ex-servidor público municipal falecido, **ALVARO VALERIO BATISTA DE PADUA – CPF: 770.693.901-49**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, sendo que seus proventos seguem no valor de:

REMUNERAÇÃO – NOVEMBRO 2020	VALOR
VENCIMENTO - 100%	**R$ 1.045,00**
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – 100%	**R$ 313,50**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.358,50**

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
ARTHUR MARTINS DE PÁDUA (Filho) – 100%	**R$ 1.358,50**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.358,50**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - O pagamento do benefício temporário ao menor **ARTHUR MARTINS DE PÁDUA** cessará em 28/07/2023, conforme a Lei Complementar Municipal nº 004/07, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 03/12/2020, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do Trindade PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C320B029

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 007/2021

Portaria nº 007/2021. Trindade, 16 de fevereiro de 2021.

"Concede o benefício de Pensão por Morte a dependente ROSEMAR CONCEIÇÃO MACHADO (Esposa) e dá outras providências."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40 da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor da dependente, **ROSEMAR CONCEIÇÃO MACHADO (CPF: 207.552.952-34)**, na qualidade de esposa e dependente do ex-servidor público municipal falecido, **JOSÉ JACINTO MACHADO (CPF: 092.469.161-15)**, aposentado no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, fixando os proventos na forma abaixo descrita:

REMUNERAÇÃO – SETEMBRO 2020	VALOR
VENCIMENTO INATIVO - 100%	**R$ 1.045,00**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.045,00**

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
ROSEMAR CONCEIÇÃO MACHADO – 100%	**R$ 1.100,00**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.100,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 20/11/2020, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do Trindade PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CA2DB61A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.066/21.

DECRETO Nº 1.066/21. DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Altera o Decreto n.º 904/21, o qual dispõe sobre o horário de funcionamento de bares, restaurantes, distribuidoras de bebidas, pesque-pagues e similares e determina outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 3º, da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI-6341, que reconheceu a competência e autonomia do Município em regular as atividades locais no combate à COVID-19;

CONSIDERANDO o Artigo 4º do Decreto Estadual n.º 9.653, de 19 de abril de 2020, que estabelece a competência e autonomia nos municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 002/2021, elaborada pelo Gabinete de Operações de Emergência COVID-19 (GOE-COVID-19) de Trindade, que apresenta fator extrínseco muito alto no município, indicando que medidas de prevenção e controle devem ser intensificados;

CONSIDERANDO que a curva de contaminação pela COVID-19 tem aumentado vertiginosamente nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, em comparação a dezembro de 2020, de acordo com os informes epidemiológicos diários expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Bares, restaurantes, distribuidoras de bebidas, pitdogs, pizzarias, lanchonetes e similares funcionarão a partir das 06 horas da manhã até a meia-noite, com venda de bebidas alcoólicas somente até as 23 horas – para pesque-pagues o horário de funcionamento é até às 18 horas – incluindo finais de semana e feriados e, no horário de funcionamento, devem, obrigatoriamente, seguir as medidas de segurança estabelecidas pelas autoridades de Vigilância Sanitária, no Decreto n.º 904/21.

Art. 2º - Fica autorizada a realização de **eventos familiares** em espaços de eventos, festas e salões sociais, mediante as seguintes condições:

a) Funcionamento com 60% (sessenta por cento) da capacidade, com duração máxima de 04 (quatro) horas por evento, com horário máximo de funcionamento às 20 horas;

b) Os responsáveis pela realização do evento deverão realizar comunicação prévia junto ao Departamento de Posturas, indicando data, horário, número de público esperado, apresentando a capacidade de lotação do local, com antecedência de 72 horas;

c) Obrigatória a verificação de temperatura dos clientes na entrada do estabelecimento (caso seja superior a 37,5°C, não será permitida a entrada no estabelecimento e será orientado a procurar uma unidade de saúde imediatamente);

d) Borrifar álcool 70° nas mãos dos clientes ao adentrar no estabelecimento;

e) O acesso ao evento só será permitido com o uso de máscaras, sendo proibida a circulação na área comum sem elas, sendo possível retirá-las apenas para se alimentar, preferencialmente em suas mesas;

f) Distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as mesas, não devendo exceder 04 (quatro) lugares;

g) Disponibilizar álcool em gel a 70º em todas as mesas do evento;

h) Todos os ambientes devem ser mantidos com portas e janelas abertas;

i) Talheres e pratos deverão ser esterilizados e embalados, uso obrigatório de copos e guardanapos descartáveis e individuais;

j) Nos casos de funcionamento *self-service*, o buffet deverá adotar a marcação no pisos com distanciamento de 01 (um) metro para o cliente se servir. Disponibilizar álcool em gel a 70º e ofertar luvas descartáveis ao cliente, na entrada do buffet, que deverá usá-la para se servir e descartá-la em lixo apropriado ao final do balcão;

k) Vedado o uso de pista de dança;

l) A programação dos eventos deve prever intervalo suficiente para higienização completa do local, seguindo normas sanitárias vigentes.

m) Uso obrigatório de máscaras para os funcionários.

Art. 3º - As atividades de instituições religiosas devem limitar e programar a entrada de pessoas, respeitando a determinação de 30% (trinta por cento) da sua capacidade de acomodação, de maneira a evitar aglomeração no local e manter distância mínima de 02 (dois) metros, com atividades preferencialmente a ser realizadas por meio não presencial, recomendado o uso de meios virtuais e seguir as seguintes normas:

a) Restringir o acesso de pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade, pessoas pertencentes ao grupo de risco;

b) Obrigatória a verificação de temperatura dos frequentadores na entrada do estabelecimento (caso seja superior a 37,5°C, não será permitida a entrada no estabelecimento e será orientado a procurar uma unidade de saúde imediatamente);

c) Borrifar álcool 70° nas mãos dos clientes ao adentrar no estabelecimento;

d) O acesso ao local só será permitido com uso de máscaras durante todo o tempo de permanência nas instituições religiosas;

e) Disponibilizar tapetes com sanitizantes para higienização dos calçados na entrada da instituição religiosas;

f) Realizar celebrações religiosas em, no máximo, 03 (três) dias por semana, sendo 01 (um) obrigatoriamente aos domingos e, no caso dos sabatistas, aos sábados, observando horários alternados e intervalos entre eles de, no mínimo, duas horas, após higienização do local, seguindo as normas sanitárias vigentes.

Art. 4º - Atividades físicas em academias devem seguir as seguintes normas:

a) Academias com o número de alunos relativos a 50 % (cinquenta por cento) dos aparelhos fixos, disponibilizando materiais de higiene, álcool em gel a 70º, mantendo total higienização dos aparelhos;

b) Equipamentos e aparelhos de uso comum que não sejam possíveis de serem higienizados não devem ser usados neste momento;

c) Turno, nas academias, de 60 (sessenta) minutos para atendimento ao aluno, máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos para treino e 15 (quinze) minutos para higienização do ambiente;

d) Obrigatória a verificação de temperatura dos frequentadores na entrada da academia (caso seja superior a 37,5°C, não será permitida a entrada na academia e será orientado a procurar uma unidade de saúde imediatamente);

e) Borrifar álcool 70° nas mãos dos clientes ao adentrar na academia;

f) Uso obrigatório de máscaras, durante toda a permanência na academia, por colaboradores e alunos;

g) Obrigatório o uso de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;

h) Manter cabelos presos durante a permanência no local;

i) Bebedouros devem estar inutilizados, sendo responsabilidade de cada usuário levar seu recipiente com água, que não deve ser compartilhado;

j) Fica proibido o uso de vestiários para banhos e trocas de vestimentas no local;

k) Restringir o acesso de pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade, pessoas pertencentes ao grupo de risco.

Art. 5º - Este Decreto poderá ser alterado a qualquer momento ou, até mesmo, revogado, caso novas recomendações dos órgãos sanitários, nos âmbitos Federal (ANVISA), Estadual e Municipal (Vigilâncias Sanitárias) com base em evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, nos termos da Lei Federal 13.979/20 e Notas Técnicas, elaboradas pelo GOE-COVID-19.

Art. 6º - Os infratores que não cumprirem os protocolos de segurança e de combate à COVID-19, estabelecidos pelo Município de Trindade, serão passíveis de punições previstas no Código de Posturas Municipal, inclusive com interdição das atividades e do estabelecimento.

Art. 7º - Caso o estabelecimento seja interditado, ele será multado em 150 (cento e cinquenta) UFMTs (Unidade de Referência Fiscal do Município de Trindade) e o proprietário terá o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas para solicitação da desinterdição. Em casos de recidivas, o estabelecimento será multado em 300 (trezentas) UFMTs. Em uma terceira interdição, o estabelecimento será multado em 600 (seiscentas) UFMTs e terá os alvarás de funcionamento suspensos permanentemente.

Art. 8º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:69EC975A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.131/21

DECRETO Nº 1.131/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIANE FERREIRA CAMPOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Meio Ambiente II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8C28BCCC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.130/21

DECRETO Nº 1.130/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ALESSANDRA CRISTINA COSTA SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Meio Ambiente II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F9BE6170

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.107/21

DECRETO Nº 1.107/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. ANDREZA BARCELOS RIBEIRO SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo da Indústria e Comércio IV, AA-4, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 15/02/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0CA53C1E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.108/21

DECRETO Nº 1.108/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ANDREZA BARCELOS RIBEIRO SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Fortalecimento das Microempresas, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 15/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:698204FE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.110/21

DECRETO Nº 1.110/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. KATYÉLLEN CHRYSTYNA FERREIRA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Indústria e Comércio IV, AA-4, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D150E664

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.105/21

DECRETO Nº 1.105/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Sr (a). **KARLA NUBIA RODRIGUES DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo da Casa Civil I, ATA-1, lotado (a) na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 31/01/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B8628EC9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.106/21

DECRETO Nº 1.106/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. KARLA NUBIA RODRIGUES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Trânsito III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:775EBD5D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.109/21

DECRETO Nº 1.109/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. PATRÍCIA DARLENE BALDUINO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Trânsito I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7E8062B5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.103/21

DECRETO Nº 1.103/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JULIMAR FERREIRA DA CUNHA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Segurança I, AA-1, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:08BC1E01

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.104/21

DECRETO Nº 1.104/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CLEUDIOMAR DOS SANTOS SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Segurança I, AA-1, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6E462A13

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.092/21

DECRETO Nº 1.092/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. RAISSA GARCIA DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Esporte e Juventude II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:24335CF0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.093/21

DECRETO Nº 1.093/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WAGNER MAGNO ROCHA,** para o exercício do cargo em comissão de Superintendente de Esporte, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:91DD4D23

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.094/21

DECRETO Nº 1.094/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ALFREDO DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Esporte e Juventude I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 15/02/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:21E52538

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.095/21

DECRETO Nº 1.095/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JACOB HENRIQUE ARAÚJO DE ALMEIDA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Esporte e Juventude I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:76173D18

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.096/21

DECRETO Nº 1.096/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ZIZIANE LOPES DA COSTA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Esporte e Juventude III, AA-3, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0B58786F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.097/21

DECRETO Nº 1.097/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LYRA RUBIA ROSA DE TOLETO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Esporte e Juventude I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EC6C7826

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.098/21

DECRETO Nº 1.098/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. PATRIK ALVES DE CARVALHO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Esporte e Juventude II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7C8E3F0A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.099/21

DECRETO Nº 1.099/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WELINTON LUIZ TIMOTEO JUNIOR**, cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 31/01/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:69107A72

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.100/21

DECRETO Nº 1.100/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSE INACIO MONTEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da

Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:79C4F36D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.101/21

DECRETO Nº 1.101/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WELINTON LUIZ TIMOTEO JUNIOR,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Maquinário, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3CC7E469

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.102/21

DECRETO Nº 1.102/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JUNIOR EVARISTO DE ARRUDA NERES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Infraestrutura II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8281D01B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.079/21.

DECRETO Nº 1.079/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. SANDRA DE FATIMA SILVA NOGUEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Saúde I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:42D76ADF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.080/21.

DECRETO Nº 1.080/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. VEININA RODRIGUES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Saúde I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:70F91BC5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.081/21.

DECRETO Nº 1.081/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DIUZA SILVA ARAUJO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Saúde I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:291C7FA0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.082/21.

DECRETO Nº 1.082/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. KELLY CRISTINE RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Saúde II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:50D61506

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.083/21.

DECRETO Nº 1.083/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LIVIA CRISTINA TAVEIRA SOARES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Saúde II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1075E201

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.084/21.

DECRETO Nº 1.084/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. NAYHARA DE MORAIS MELO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Saúde II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EBC35D0B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.071/21

DECRETO Nº 1.071/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **PAULA FERNANDA VICENTE GONZAGA BUENO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Gabinete do Prefeito, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, a partir de 12/02/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:956BF244

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.086/21.

DECRETO Nº 1.086/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA GILSA BEZERRA DE ANDRADE,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Saúde I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:05AD52FB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.070/21

DECRETO Nº 1.070/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **RODRIGO BUENO DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Executivo de Comunicação, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, a partir de 31/01/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E0FAAA24

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.072/21

DECRETO Nº 1.072/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. HYANDRA MAGALHÃES COSTA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Gabinete do Prefeito III, ATA-3, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 15/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F0A7875E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.074/21.

DECRETO Nº 1.074/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JADSON ANTONIO TOSTA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Governo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CD539596

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.075/21.

DECRETO Nº 1.075/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ANTONIO FRANCKYSANGELO CORREA LIMA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Governo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:236F5894

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.076/21.

DECRETO Nº 1.076/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CLEUDINEIA DE ALMEIDA FARIA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Governo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:291F6595

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.077/21.

DECRETO Nº 1.077/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARCELLA ARCANJO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Secretário Executivo, DAI-1, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:45037925

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.078/21.

DECRETO Nº 1.078/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. BYSRMARK AVELINO DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Procuradoria I, AA-1, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9F2C8961

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.143/21.

DECRETO Nº 1.143/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 447/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 447/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ARTHUR LEMOS TELLES, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Gestão do Cemitério, DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04/01/2021."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ARTHUR LEMOS TELLES, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Gestão do Cemitério, DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2021."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 447/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:238DCD71

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.144/21.

DECRETO Nº 1.144/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 495/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 495/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeada a Sra. CLAUDIA VALERIA DE SOUZA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04/01/2021."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica nomeada a Sra. CLAUDIA VALERIA DE SOUZA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2021."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 495/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ECB6379B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.145/21.

DECRETO Nº 1.145/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 496/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 496/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeada a Sra. FRANCIELLE LORRAYNE BORGES SILVA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04/01/2021."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica nomeada a Sra. FRANCIELLE LORRAYNE BORGES SILVA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2021."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 496/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0CE1008A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.146/21.

DECRETO Nº 1.146/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 504/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 504/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GEMILTON LOURENÇO DE SOUZA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04/01/2021."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GEMILTON LOURENÇO DE SOUZA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2021."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 504/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B5F11107

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.147/21.

DECRETO Nº 1.147/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 505/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 505/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LAURIANE SOUZA BATISTA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04/01/2021."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LAURIANE SOUZA BATISTA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2021."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 505/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F05A4BCB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.148/21.

DECRETO Nº 1.148/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 497/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 497/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LUAN DOS SANTOS OLIVEIRA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04/01/2021."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LUAN DOS SANTOS OLIVEIRA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2021."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 497/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:16C1954D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.149/21.

DECRETO Nº 1.149/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 506/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 506/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04/01/2021."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2021."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 506/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E6DB8195

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.150/21.

DECRETO Nº 1.150/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 507/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 507/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04/01/2021."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2021."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 507/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:41B0D220

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.151/21.

DECRETO Nº 1.151/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 484/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 484/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RODRIGO DA SILVA ALMEIDA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04/01/2021."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RODRIGO DA SILVA ALMEIDA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2021."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 484/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BCAC8934

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.152/21.

DECRETO Nº 1.152/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 508/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 508/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. VALDIMIRO PINTO DE BARROS, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04/01/2021."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. VALDIMIRO PINTO DE BARROS, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2021."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 508/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9F9F6DA9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.153/21.

DECRETO Nº 1.153/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 492/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 492/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04/01/2021."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2021."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 492/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1AE7FC25

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.154/21.

DECRETO Nº 1.154/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 500/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 500/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. VALTENCIR DIVINO DA SILVA JÚNIOR, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04/01/2021."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. VALTENCIR DIVINO DA SILVA JÚNIOR, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2021."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 500/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BF3C0F57

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.160/21

DECRETO Nº 1.160/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MARCOS PAULO MARINHO GONÇALVES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor

Administrativo dos Serviços Públicos I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FD899006

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.161/21

DECRETO Nº 1.161/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JAIME LUIZ DE ANDRADE,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5FAFE347

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.162/21

DECRETO Nº 1.162/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. GISELLY CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo dos Serviços Públicos I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9B214379

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.163/21

DECRETO Nº 1.163/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de número 463/21, datado em 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:42ABD681

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.073/21.

DECRETO Nº 1.073/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. EDNA PATRICIA DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, DAI-1, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6C18BFDA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.132/21

DECRETO Nº 1.132/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. JACQUELINE LEÃO DA SILVA**, cargo em comissão de Superintendente de Habitação e Regularização Fundiária, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 31/01/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EAA38A9B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.136/21

DECRETO Nº 1.136/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ELIZANGELA NEVES DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Planejamento Urbano, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1F3643EB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.133/21

DECRETO Nº 1.133/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RODRIGO BUENO DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Superintendente de Habitação e Regularização Fundiária, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5F618882

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.139/21

DECRETO Nº 1.139/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. PEDRO HENRIQUE FORTUNATO COELHO,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Gestão do Plano Diretor, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de

Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DC531110

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.137/21

DECRETO Nº 1.137/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. WANESSA CRISTINA DE SOUZA GABRIEL,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Planejamento Urbano II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3DF848C0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.138/21

DECRETO Nº 1.138/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIELLE FERNANDA PORTELA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Geoprocessamento, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:69AC8F8E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.113/21.

DECRETO Nº 1.113/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 538/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 538/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MAURI LIMA DUARTE, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Desenvolvimento Regional I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 04/01/2021."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MAURI LIMA DUARTE, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Desenvolvimento Regional I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 01/01/2021."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 538/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:78ABC786

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.114/21.

DECRETO Nº 1.114/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 524/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 524/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ODILON ROSA COELHO, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Desenvolvimento Regional I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 04/01/2021."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ODILON ROSA COELHO, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Desenvolvimento Regional I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 01/01/2021."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 524/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:656C10BB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.120/21

DECRETO Nº 1.120/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CISLEY MARIA DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Desenvolvimento Regional II, ATA-2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:30A5B47A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.121/21

DECRETO Nº 1.121/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CELMA DENISE PEREIRA LOPES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Desenvolvimento Regional I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EA654708

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.088/21

DECRETO Nº 1.088/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE**, cargo em comissão de Coordenador de Cotação de Preços para Compras e Licitações, lotado(a) na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 31/01/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7B5188E8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.122/21

DECRETO Nº 1.122/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. VITORIA DE JESUS SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Desenvolvimento Regional I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9A28C67F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.090/21

DECRETO Nº 1.090/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **CARLOS CEZAR DE REZENDE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 31/01/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DE565C0F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.123/21

DECRETO Nº 1.123/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARILAINE ALVES DA SILVA MATIAS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Desenvolvimento Regional I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:35D3F0DF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.124/21

DECRETO Nº 1.124/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA APARECIDA JAIME GOMES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Desenvolvimento Regional I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:77D1CAF2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.111/21

DECRETO Nº 1.111/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **LAURA MARIA GONTIJO PINTO**, cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 31/01/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C0B96F1B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.118/21

DECRETO Nº 1.118/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **IGOR MARCIO PEREIRA DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Desenvolvimento Regional I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 31/01/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:873B0118

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.125/21

DECRETO Nº 1.125/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JORGE SALAZAR MIRANDA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Desenvolvimento Regional II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FACAE3DB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.141/21

DECRETO Nº 1.141/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de número 768/21, datado em 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:30481D56

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.126/21

DECRETO Nº 1.126/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ADÃO FERREIRA DE FARIAS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Desenvolvimento Regional II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AFD18001

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.127/21

DECRETO Nº 1.127/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DIEGO AUGUSTO DOS SANTOS MELLO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Desenvolvimento Regional II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:85B2F1C3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.087/21

DECRETO Nº 1.087/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MADALENA MARIA PAES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Casa Civil I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F3D2D527

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.128/21

DECRETO Nº 1.128/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ORZENYR GONÇALVES DE BRITO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Desenvolvimento Regional II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:08FD765F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.129/21

DECRETO Nº 1.129/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MARCIO GUEDES DA CONCEIÇÃO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Desenvolvimento Regional II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes

do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CEDAA426

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.091/21

DECRETO Nº 1.091/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CARLOS CEZAR DE REZENDE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Preços para Compras e Licitações, DAS-8, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B47E2870

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.112/21

DECRETO Nº 1.112/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LAURA MARIA GONTIJO PINTO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Executivo de Elaboração de Projetos, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4E3EB190

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.115/21

DECRETO Nº 1.115/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. KELLY VAZ ARAUJO,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Modernização Administrativa e Gestão de Resultado, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6C073125

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.116/21

DECRETO Nº 1.116/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. NAYARA VIEIRA RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de Secretário Executivo, DAI-

1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A9A53B88

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.117/21

DECRETO Nº 1.117/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GUSTAVO SILVA DE LIMA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Casa Civil I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 08/02/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:481FE9D1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.119/21

DECRETO Nº 1.119/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. IGOR MARCIO PEREIRA DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Gestão Intersetorial, DAS-7, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:17EF9189

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.134/21

DECRETO Nº 1.134/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LARISSA MADALENA ALVES DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:857D7DF9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.135/21

DECRETO Nº 1.135/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JAQUELINE COSTA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:42D720A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.140/21

DECRETO Nº 1.140/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. RIKELY DA CRUZ,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Controle do Patrimônio Mobiliário, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:40C7EB64

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.142/21

DECRETO Nº 1.142/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. VIVIANE MEIRELES BITENCOURT DE MATOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Gestão Intersetorial, DAS-7, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 08/03/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F90117CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 725/2021/SME

PORTARIA Nº 725/2021/SME DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Designa Secretário (a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **VÍTOR HUGO HENRIQUE GUIMARÃES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Secretário Geral da Escola Municipal Tabelião Augusto Costa,** Município de Trindade, Estado de Goiás**.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04/01/2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de fevereiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BDCBC1AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL N. 02 – RESULTADO PRELIMINAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, TENDO EM VISTA O QUE CONTÉM O P

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL N. 02 – RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, tendo em vista o que contém o processo relativo ao Processo Seletivo Simplificado, para compor o quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, torna público o seu resultado, da seguinte forma:

FUNÇÃO/CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	**CAROLAINE FERREIRA DOS SANTOS**	**50**	**1**
02	**CLEONICE MOREIRA NEVES**	**50**	**2**
03	VALDIRENE JOSE DE JESUS	50	3 – Reserva
04	LEILA DE CASTRO SERRANO	50	4 - Reserva
05	PABLO CAMPOS OLIVEIRA DO PRADO	50	5 - Reserva
06	HEMERSON LOPES PEREIRA	30	6 – Reserva
FUNÇÃO/CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	**ANTONIO FELISBERTO NETO**	**50**	**1**
02	**JURACY PEREIRA DOS SANTOS**	**50**	**2**
03	**ELTON PEREIRA BARBOSA**	**50**	**3**
04	**MANOEL JOSE DA GUARDA**	**50**	**4**
05	**EDDY WILKER PEREIRA MACHADO**	**50**	**5**
06	**PAULO SERGIO FRANCISCO DE OLIVERA**	**50**	**6**
07	**MANUEL MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS**	**50**	**7**
08	**WESLENE DE CASTRO MAGALHAES**	**50**	**8**
09	**WÊNIO DE CASTRO MAGALHÃES**	**40**	**9**
10	**JOSEMAR FRANCISCO DA CRUZ**	**40**	**10**
11	**VALDECI PEREIRA DA SILVA FILHO**	**40**	**11**
12	**MIGUEL PEREIRA DE JESUS**	**40**	**12**
13	**ESTER GUIMARÃES DE SOUZA**	**40**	**13**
14	**ELZON LOPES DOS ANJOS**	**40**	**14**
15	**ONOFRA JOSÉ DOS SANTOS**	**30**	**15**
16	ARIVALDO RODRIGUES XAVIER	30	16 - Reserva
17	MARSIVAN JOSE DE JESUS	30	17 - Reserva
18	HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA ALVES	30	18 - Reserva
FUNÇÃO/CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	**MARISLEIDE FRANCISCO DA CRUZ**	**80**	**1**
02	**KELIANE FÉLIX DOS SANTOS**	**70**	**2**
03	**VIRGINIA OLIVEIRA BATISTA**	**70**	**3**
04	**TELMA SORAIA SOUSA GUIMARÃES BISPO**	**70**	**4**
05	**PATRICIA MARTINS DOS SANTOS**	**70**	**5**
06	**EVANI VALVERDE DA SILVA**	**70**	**6**
07	**CLEONICE ALVES DOS SANTOS**	**70**	**7**
08	**ANDREIA JOSE DA SILVA**	**70**	**8**
09	**VÂNIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS**	**50**	**9**
10	**MARIZETE PIMENTEL DE OLIVEIRA**	**50**	**10**
11	**MARISTELA RODRIGUES DE SOUZA**	**50**	**11**
12	**JAQUELINE FERREIRA DE ARAÚJO**	**50**	**12**
13	**MAYARA GALVÃO LOPES**	**50**	**13**
14	**MARIA SOLANGE GOMES SOBRAL**	**50**	**14**
15	**LUCIMARIA MARQUES BARBOSA**	**50**	**15**
16	**KELLY LOIANE DE SOUSA BARBOSA JESUS**	**50**	**16**
17	**VALDIVINO FERREIRA DE JESUS**	**40**	**17**
18	**MARILDA ALVES PEREIRA**	**40**	**18**
19	**TAIZ SOARES DE SOUZA**	**40**	**19**
20	**MAYSA ALVES DOS SANTOS**	**40**	**20**
21	**IVANI PEREIRA DA SILVA**	**40**	**21**
22	**DILSON CHAVES DA SILVA**	**40**	**22**
23	**DELINA MARIA DE JESUS**	**40**	**23**
24	**DORISVAN ALVES DE ALMEIDA**	**40**	**24**
25	**JANINE SOARES DE ALMEIDA DA SILVA**	**40**	**25**
26	BLENDA DA SILVA FRAGA	40	26 - Reserva
27	THALITA MARIA ALVES OLIVEIRA	40	27 - Reserva
28	WESLAINE RODRIGUES DE BARROS	40	28 - Reserva
29	MARIA ILDA DE SOUZA SANTOS LIMA	30	29 - Reserva
30	MARIA LUZIA FELISBERTO DE LIMA	30	30 - Reserva
31	SONIA FERREIRA DE JESUS	30	31 - Reserva
32	MARILETE RODRIGUES DE JESUS ALVES	30	32 - Reserva
33	ERLIZIANE SOARES DE MELO	30	33 - Reserva
34	BIANCA DA SILVA NEIVA	30	34 - Reserva
35	KISLÊNIA FERREIRA DE ALMEIDA	30	35 - Reserva
36	DEUSENITA VIEIRA DE JESUS	30	36 - Reserva
37	VALDINER SOARES DE SENA	30	37 - Reserva
38	JAILSA ALVES DA MOTA	30	38 - Reserva
39	PATRICIA NATAL DA SILVA	30	39 - Reserva
40	MARIA DE FATIMA BEZERRA DA COSTA	30	40 - Reserva
41	SILVANA VIEIRA ROSA	30	41 - Reserva
42	MARCILENE DE SOUZA BARBOSA DA ROCHA	30	42 - Reserva
43	ELIETH RODRIGUES LEITE	30	43 - Reserva
44	WEMERSON CARDOSO FRAGA	30	44 - Reserva
45	DINALVA COSTA DOS SANTOS ALVES	30	45 - Reserva
46	RAYANE SILVA DO NASCIMENTO	30	46 - Reserva
47	DEBORA MONY QUINTINO	30	47 - Reserva
48	CLEIDIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	30	48 - Reserva
49	VAGNA DOS SANTOS BAROLA GUIMARÃES	30	49 - Reserva
50	NOGINEL FRANCISCO DA CUNHA	30	50 - Reserva
51	EDIRENE DOS SANTOS SILVA	30	51 - Reserva

52	MARIA APARECIDA LIMA CARDOSO	20	52 - Reserva
53	CLEIDIANE GOMES SOARES	20	53 - Reserva
54	NOE CHAGAS DA SILVA	20	54 - Reserva
55	BRUNO VIEIRA DOS SANTOS	20	55 - Reserva
56	LORENA SOUZA DE ABREU	20	56 - Reserva
57	LETICIA ALVES DO PRADO	20	57 - Reserva
58	RAULINA SOARES DE SOUSA	20	58 - Reserva
59	GEOVANNA SOUSA ALVES	20	59 - Reserva
60	MYSLAINE BENICIO DA SILVA	20	60 - Reserva
61	LUCIANO DA FONSECA FUOCO	20	61 - Reserva
62	MARLI FERNANDES LEITE	20	62 - Reserva
63	MARIA ANTONIA ALVES BARBOSA	20	63 - Reserva
64	ELIZABETH CRISTINA ALVES DA SILVA	20	64 - Reserva
65	ANATALIA FERREIRA DE JESUS SANTOS	20	65 - Reserva
66	EDNA FELIX DE SOUZA	20	66 - Reserva
67	MARLEIDE PEREIRA DA SILVA	20	67 - Reserva
68	AMILTON SOARES DE SOUSA	20	68 - Reserva
69	LUCIENE SOARES DE JESUS	20	69 - Reserva
70	IVANETE DIAS DE ARAÚJO	20	70 - Reserva
71	TEREZINHA SIPRIANO ROCHA ARAUJO	20	71 - Reserva
72	JOICE DE CASTRO SERRANO	20	72 - Reserva
73	VALDINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	20	73 - Reserva
74	DAIANE BOMFIM DE MATOS	20	74 - Reserva
75	DORISMAR DE CASTRO SERRANO	20	75 - Reserva
FUNÇÃO/CARGO: MOTORISTA			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	**REINALDO ZACARIAS DA ROCHA**	**100**	**1**
02	**MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**	**80**	**2**
03	**EDUARDO CORDEIRO DOS SANTOS**	**80**	**3**
04	**EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**	**70**	**4**
05	**WESLEY ARAÚJO BENTO**	**70**	**5**
06	**UELTON DOS SANTOS LEAL**	**70**	**6**
07	**ALMIR DA SILVA BRAGA**	**50**	**7**
08	**DURVAL JANUARIO DE SOUZA FILHO**	**50**	**8**
09	ORISVALDO ALVES DOS SANTOS	50	9 – Reserva
10	VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS	50	10 - Reserva
11	RAKSON DE PABLO FÉLIX	20	11 - Reserva
12	RICARDO ALVES PEREIRA	20	12 – Reserva
13	ALESSANDRO MOREIRA GUIMARÃES	20	13 - Reserva
FUNÇÃO/CARGO: MERENDEIRA			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	**ROSIMEIRE SOARES DE SOUSA**	**50**	**1**
02	**FABIANA FERREIRA DA SILVA**	**50**	**2**
03	**ILDACI JOSÉ DOS REIS**	**50**	**3**
04	**MARIA DO ROSARIO CARVALHO REIS SENA**	**50**	**4**
05	**FLAVIANE DA SILVA SOUZA**	**50**	**5**
06	MARIA JOSE PEREIRA DE ABREU	40	6 – Reserva
07	GOIANI BARBOSA GONÇALVES	30	7 - Reserva
08	ILSILENE TELES BOTELHO	30	8 - Reserva
09	JACIARA MENDES DA SILVA SOUZA	30	9 – Reserva
10	DORALENE VIANA DA SILVA	20	10 - Reserva
11	ANDREIA FERREIRA DE JESUS	20	11 – Reserva
FUNÇÃO/CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA CORTADORA			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	**SINVAL JOSE DA GUARDA**	**70**	**1**
02	**JOSE MANOEL DA GUARDA**	**50**	**2**
03	**JOSE MARTINS DE OLIVEIRA**	**50**	**3**
04	**HÍTALO TIAGO FERREIRA GOMES**	**50**	**4**
05	**ISAEL FELIX DE SOUSA**	**50**	**5**
06	**RONEI FELIX DE ARAUJO**	**50**	**6**
07	**RODRIGO DE SALES BENVENUTO**	**40**	**7**
08	**MARCOS ADRIANO LOPES DE MELO**	**40**	**8**
09	**WILHA ALVES GONÇALVES**	**30**	**09**
10	**ELZE DA COSTA RODRIGUES**	**30**	**10**
11	DANIEL SOARES DOS SANTOS	20	11 – Reserva
FUNÇÃO/CARGO: SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	**AELITA SERRANO ALVES**	**50**	**1**
02	CYBELE APARECIDA P. DA SILVA NARCISO.	50	2 – Reserva
03	THAIS MOREIRA DE SOUZA	30	3 - Reserva
04	NATALINA FERREIRA DE JEUS	30	4 - Reserva
FUNÇÃO/CARGO: PROFESSOR			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	**LUCIVANIA ALMEIDA DOS SANTOS**	**80**	**1**
02	**STEFANNY PAULA DE MACEDO CARDOSO**	**80**	**2**
03	**DALIANE RODRIGUES FERNANDES**	**70**	**3**
04	**MARIRLENE GONÇALVES DOS SANTOS**	**70**	**4**
05	**LEILA OLIVEIRA ROCHA**	**70**	**5**
06	NIKELLY MARQUES MENEZES	70	6 – Reserva
07	ELIANE GOMES DE SOUZA	70	7 - Reserva
08	DHENNY OHANA DOS SANTOS SOUZA	60	8 - Reserva
09	MICAELLA MATEUS SOUZA	60	9 - Reserva
10	ROBERTA QUINTANILHA CARDOSO	60	10 - Reserva
11	VANDERLUCIA P. DOS SANTOS OLIVEIRA	60	11 - Reserva
12	ANDRE RIBEIRO DE ARAUJO	60	12 - Reserva
13	EMILDA RAMOS RODRIGUES	50	13 - Reserva
14	DELFINA DE SOUZA OLIVEIRA	50	14 - Reserva
15	MARIA ZITA VELOSO ALVES	50	15 - Reserva
16	ANA CLESSIA GONÇALVES SOUSA	50	16 - Reserva

17	CLEIA TORRES DOS SANTOS	40	17 - Reserva
18	KATYELLEN FERNANDES ALVES	30	18 - Reserva
19	DERCILENE ARAUJO DA SILVA	30	19 - Reserva
20	MARIA TEIXEIRA DE SALES BARROS	30	20 - Reserva
21	ANA FLAVIA GONÇALVES DE PAULO	30	21 - Reserva
22	THEONILIA LEITE DE ABREU GOMES	30	22 - Reserva
23	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	30	23 - Reserva
24	YARA SOARES DE SOUSA	30	24 - Reserva
FUNÇÃO/CARGO: PROFESSOR DE APOIO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS N-1			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	**ANTONIA CHAGAS DA SILVA SANTOS**	**80**	**1**
02	MARIA ROSANA CATARINO DE ALMEIDA	60	2 – Reserva
03	SHAYARA MARTINS JOSE	40	3 - Reserva

Divinópolis de Goiás-GO, 15 de fevereiro de 2021.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:C46704A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Piranhas por 60 (sessenta) dias para o início do exercício de 2021.

CONSIDERANDO que os profissionais e empresas relacionados no anexo único deste decreto já prestaram serviços a esse município de forma satisfatória e se adequaram aos valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do procedimento de contratação pertinente;

CONSIDERANDO que saúde é essencial a vida e prioridade na gestão pública municipal;

Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Piranhas por 60 (sessenta) dias para o início do exercício de 2021, conforme relação do anexo único.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Piranhas/GO por 60 (sessenta) dias para o início do exercício de 2021, conforme relação do anexo único, contados de 01 de fevereiro de 2021 até 31 de março de 2021, ficando a Administração responsável em conceder aos contratados todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, conforme proposta de preços, outrora apresentada.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Piranhas - GO, ao 1 de FEVEREIRO de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

Itens	Profissional - Cargo	Descriminação	VALOR UNITÁRIO/MENSAL	VALOR TOTAL
01	Médico ESF Wander Arraes Gonçalves	Prestação de serviços como Médico, durante 40 horas semanais em atendimento nas Unidades de Saúde da Família, abrangendo atendimentos de consultas, visitas domiciliares e atividades de educação com palestras, etc. no atendimento ao Programa de Saúde Familiar (PSF). Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 14.000,00	R$ 28.000,00
02	Médico Plantonista – Hospital Wander Arraes Gonçalves	Prestação de serviços médicos, no Hospital Municipal Cristo Redentor, a fim de efetuar: consultas, exames, diagnósticos, emissão de receitas, e demais serviços inerentes à profissão. Cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde.	05 Plantões de 24 horas nos finais de semana: R$ 2.000,00, Total Mensal: 10.000,00 09 Plantões de 12 horas de segunda a sexta feira: R$ 850,00 Total mensal: 7.650,00	Total dos Plantões: R$ 35.300,00
03	Tania Lourenço de Souza e Silva Pissolato Fisioterapeuta - Atenção Primaria em Saúde	Prestação de serviços como Fisioterapeuta, durante 30 horas semanais em atendimento nas Unidades de Saúde, abrangendo atendimentos de consultas, visitas domiciliares e atividades de educação com palestras, e outros procedimentos que forem necessários para a assistência aos pacientes etc. na Atenção Primaria em Saúde. Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 1.987,50	R$ 3.975,00
04	Vaguima Moreira da Silva Psicólogo - Atenção Primaria em Saúde	Prestação de serviços como psicólogo, durante 40 horas semanais em atendimento nas Unidades de Saúde, abrangendo atendimentos de consultas, visitas domiciliares e atividades de educação com palestras, e outros procedimentos que forem necessário para a assistência dos pacientes, etc. no atendimento ao Programa de Saúde Família (PSF) na Atenção Primaria em Saúde. Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Saúde..	R$ 2.650,00	R$ 5.300,00
05	Ronaldo Martins da Silva Educador Físico – Atenção Primaria em Saúde	Prestação de serviços como Educador Físico, durante 40 horas semanais em atendimento nas Unidades de Saúde, abrangendo atendimentos de consultas, visitas domiciliares e atividades de educação com palestras, e outros procedimentos que forem necessários para a assistência aos pacientes etc. no atendimento ao Programa de Saúde Familiar (PSF) na Atenção Primaria em Saúde. Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 2.650,00	R$ 5.300,00
06	Eva Maria da Silva – Técnica de Enfermagem – Hospital	Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem, durante 40 horas semanais e até 08 plantões de 12 horas por mês atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, abrangendo atendimentos de técnica de enfermagem, administração de medicamentos, aferição de pressão arterial, curativo, inalação/nebulização, retirada de pontos, reidratação oral, plantão e viagens demais procedimentos que forem necessário para a assistência dos pacientes, cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 1.420,00 (Podendo receber até 08 Plantões Mensais no valor de R$ 70,00)	R$ 3.960,00
07	Madalena Santos de Oliveira Vieira da Conceição Técnica de Enfermagem – Hospital	Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem, durante 40 horas semanais e até 08 plantões de 12 horas por mês atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, abrangendo atendimentos de técnica de enfermagem, administração de medicamentos, aferição de pressão arterial, curativo, inalação/nebulização, retirada de pontos, reidratação oral, plantão e viagens demais procedimentos que forem necessário para a assistência dos pacientes, cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 1.420,00 (Podendo receber até 08 Plantões Mensais no valor de R$ 70,00)	R$ 3.960,00

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:84423D27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS- FMS
PLANO

BRASIL IMUNIZADO
SOMOS UMA SÓ NAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Santa Fé de Goiás

Janeiro 2021

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
SANTA FÉ DE GOIÁS

EDMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

LUIZ DE ASSIS
Vice Prefeito

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretário Municipal de Saúde

POLLYANNA REIS
Coordenação do Nucleo de Vigilancia Epidemiológica

Santa Fé de Goiás
Janeiro 2021

• **INTRODUÇÃO**

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 aponta que as **Unidades Federativas e municípios** devem dispor de plano de ação, com base nas diretrizes do Plano Nacional, que contemplem a organização e programação detalhada da vacinação, por meio da microprogramação. Neste sentido, este documento tem como objetivo orientar os gestores na construção do referido plano de ação, trazendo elementos fundamentais para promover uma campanha de vacinação de forma segura e integrada.
De acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, foram definidos grupos alvos da campanha, a saber: idosos (60 anos ou mais), indígenas vivendo em terras indígenas, trabalhadores da saúde, povos e comunidades tradicionais ribeirinhas, povos e comunidades tradicionais quilombolas, pessoas com determinadas morbidades, população privada de liberdade, funcionários do sistema de privação de liberdade, pessoas em situação de rua, forças de segurança e salvamento, Forças Armadas, pessoas com deficiência permanente grave, trabalhadores da educação, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário, trabalhadores de transporte aéreo, trabalhadores portuários, trabalhadores de transporte hidroviário.
O Plano de operacionalização de vacinação contra o Novo Corona vírus no Município de Santa Fé de Goiás, tem como objetivo orientar as ações e os procedimentos necessários a serem adotados pelas diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde a fim de sistematizar e operacionalizar a vacinação contra a COVID-19. Objetiva-se através do presente plano promover ações que assegurem melhores práticas no desenvolvimento do processo de trabalho para a vacinação contra a COVID-19 no município de Santa Fé de Goiás. As ações a serem realizadas pelo município são baseadas nas informações atuais existentes, provenientes do Ministério da Saúde e consistem nos seguintes eixos: situação epidemiológica, vacinas existentes, sistema de informação, comunicação e monitoramento, avaliação e monitoramento de execução do plano.
Ressalta-se que o Plano Municipal de Operacionalização contra a Covid-19 a ser elaborado não substitui o Plano Nacional ou Estadual de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19.

• OBJETIVO

Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a covid-19 no Município de Santa Fé de Goiás;
Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação;
Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunos para operacionalização da vacinação;
Instrumentalizar o município para vacinação contra a covid-19;
Vacinar trabalhadores da saúde para manutenção dos serviços de saúde e capacidade de atendimento à população;
Vacinar os indivíduos com maior risco de infecção;
Vacinar os profissionais da linha de frente em loco;
Garantir o registro de todo vacinado, bem como para o Evento Adverso Pósvacinação (EAPV).

• GRUPOS PRIORITÁRIOS

Indicação dos denominadores pelo Município

Grupo prioritário*		**Quantitativo**	**Fonte da informação**
Trabalhadores de Saúde		80	CNES
Pessoas de 70 anos ou mais		201	IBGE 2010
Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas		13	In loco
População indígena sob responsabilidade dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), considerando ainda as especificidades da ADPF nº 709		0	
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas		0	
Pessoas de 60 a 69 anos		275	IBGE 2010
Morbidades**	Diabetes mellitus	130	Esus
	hipertensão arterial grave	215	Esus
	doença pulmonar obstrutiva crônica	40	Esus
	doença renal	30	Esus
	doenças cardiovasculares e cerebrovasculares	90	Esus
	indivíduos transplantados de órgão sólido	0	
	anemia falciforme	0	
	câncer	20	Esus
	obesidade grave (IMC≥40)	27	Esus
Trabalhadores educacionais		90	Sec Educação
Pessoas com deficiência institucionalizados		1	Esus
Pessoas com deficiência permanente severo		0	
População privada de liberdade		0	
Funcionários do sistema de privação de liberdade		0	
Pessoas em situação de rua		0	
Força de segurança e salvamento		0	
Caminhoneiros		52	Transportadoras
Trabalhadores de transporte coletivo, rodoviário e metroferroviário		0	
Trabalhadores portuários		0	
Trabalhadores de transporte aéreo		0	

***Considerar acima de 18 anos.**
***Descrição dos grupos prioritários conforme anexo II do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19**.

• FARMACOVIGILÂNCIA

Diante da introdução de novas vacinas de forma acelerada, usando novas tecnologias de produção e que serão administradas em milhões de indivíduos, pode haver um aumento no número de notificações de EAPVs. Toda a ocorrência de eventos adversos relacionados à vacinação deve ser imediatamente notificados, investigados e esclarecidos para que não se ponha em risco, não apenas todo o programa de imunização, mas também a segurança epidemiológica de toda a população. EAPV- Evento adverso pósvacinal é qualquer ocorrência médica indesejada após a vacinação e que, não necessariamente, possui uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas e soros heterólogos). Um EAPV pode ser qualquer evento indesejável ou não intencional, isto é, sintoma, doença ou um achado laboratorial anormal. Os EAPV são classificados quanto à gravidade em Evento Adverso Grave (EAG) e Não-Grave (EANG).
A unidade responsável pelo acompanhamento das notificações de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV) será a Unidade Básica de Saúde Irmã Nadir Rodrigues.
Por se tratarem de novas vacinas com novas tecnologias de produção e que serão administradas em milhões de indivíduos, pode haver um aumento no número de notificações de eventos adversos pós-vacinação (EAPV). Dessa forma, ratifica-se a importância do Município em manter o plano de

farmacovigilância para o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica e sanitária, em especial no manejo, identificação, notificação e investigação de EAPV por profissionais da saúde.
Todos os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, deverão notificar os mesmos às autoridades de saúde (E-SUS notifica para EAPV e Notivisa no caso de queixas técnicas - problemas com o produto), ressaltando-se que o papel a ser desempenhado pelos municípios, estados e Distrito Federal é vital para a plena efetivação do protocolo.
A ocorrência de eventos adversos relacionados à vacinação deve ser imediatamente notificada, investigada e esclarecida para que não se ponha em risco, não apenas todo o programa de imunizações, mas também a segurança epidemiológica de toda a população. Evento adverso pós-vacinal (EAPV) é qualquer ocorrência médica indesejada após a vacinação e que, não necessariamente, possui uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas e soros heterólogos). Um EAPV pode ser qualquer evento indesejável ou não intencional, isto é, sintoma, doença ou um achado laboratorial anormal. Os EAPV são classificados quanto à gravidade em Evento Adverso Grave (EAG) e Não-Grave (EANG).
Um EAG é todo aquele que:
Requer hospitalização por pelo menos 24 horas ou prolongamento de hospitalização já existente;
Causa disfunção significativa e/ou incapacidade persistente (sequela);
Resulte em anomalia congênita;
Causa risco de morte (ou seja, induz à necessidade de uma intervenção clínica imediata para evitar o óbito);
Causa o óbito.
Qualquer outro evento que não esteja incluído nesses critérios é considerado um EANG.

• SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Os sistemas de informação na operacionalização da campanha de vacinação têm como objetivo o monitoramento e avaliação dos dados relativos à vacina e aos usuários, desde a logística dos insumos até a administração, farmacovigilância e estudos pós-marketing.
O Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES) será utilizado para o registro da movimentação dos imunobiológicos entre as centrais de rede de frio nacionais, estaduais e municipais (Nota Informativa Nº 1/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS).
Para a campanha nacional de vacinação contra a covid-19, o registro da movimentação das vacinas recebidas e das doses aplicadas deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) - módulo campanha, nos pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde (Nota Informativa Nº 1/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS).
O E-SUS notifica é utilizado amplamente para o registro de casos de Síndrome Gripal (SG) e, também, será utilizado para o registro de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV).
Para os locais sem conectividade, poderá ser utilizada a versão para Coleta de Dados Simplificada (CDS) do e-SUS AB.
Adicionalmente, o sistema informatizado NOTIVISA será aplicado para os registros e monitoramento de queixas técnicas relacionadas à vacina Covid-19.
Para os estabelecimentos de saúde (público ou privado) com sistema de informação próprio ou de terceiros deverão seguir as orientações de registro conforme descrito na Nota Informativa Nº 1/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

Para os locais onde não há conectividade, utilizam CDS do e-SUS AB ou formulário físico, orienta-se que a inserção dos dados nos sistemas deverá ocorrer conforme disposições previstas na Medida Provisória Nº 1.026, de janeiro de 2021.

• OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

A Vigilância em Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde realizou a capacitação das vacinadoras no dia 18 e 19 de janeiro, via aplicativo MEET;
As salas de vacinação do município de Santa Fé Goiás são informatizadas, em caso de problemas operacionais serão preenchidos formulários de registros manuais do vacinado que posteriormente será laçando no SIPNI;
Será 01 (uma) sala de vacinação da campanha, localizada na Secretaria Municipal de Saúde (antigo posto de saúde) e serão armazenados os imunobiológicos a seres utilizados;
Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua São Domingos, Qd 18 Lt 8 - centro;
Horário de funcionamento de segunda a sexta das 8h à 20h e aos sábados e domingo das 8h às14h. No total serão 03 (três) vacinadoras (3 técnicas em enfermagem),
Com relação a vacina, o município seguirá o cronograma de distribuição do Ministério da Saúde via Regional Rio Vermelho e esse quantitativo será dispensado à sala de vacina. Sobre as seringas e insumos necessários para a vacinação. A Secretaria Municipal de Saúde adquiriu caixas coletoras de perfurocortante, algodão, álcool gel 70%.

Mapeamento logístico das Centrais Municipais:

CNES	Central Municipal	Capacidade de armazenamento (M³/L) de 2 a 8°C	Capacidade de armazenamento (M³/L) - 20°C	A capacidade de armazenamento atende a demanda atual?	Tipo de modal utilizado para distribuição do imunobiológico à unidade vinculada?	Previsão de segurança	
						Transporte (SIM ou NÃO)	Armazenamento (SIM ou NÃO)
1	SMS	280L		SIM	CX TÉRMICA	SIM	SIM

A capacidade tecnológica disponível nas salas de vacina – informatização e conectividade determinará o tempo médio para registro do vacinado no Sistema de Informação. Existem cenários diferentes nas salas de vacina, de acordo com as condições tecnológicas:
Cenário 1 - Estabelecimento de Saúde COM conectividade na internet e condições de usar QR CODE (Preparar equipamentos e Recursos Humanos);
Cenário 2 - Estabelecimento de Saúde COM conectividade na internet e condições de fazer digitação online;
Cenário 3 - Estabelecimento de saúde SEM conectividade e sem computador (utilizar planilha e registrar na SMS).

Capacidade tecnológica das salas de vacinação:

Município	Quantidade de pontos de vacinação por município		
	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
SANTA FÉ DE GOIÁS		SIM	

Mapeamento dos pontos de vacinação de difícil acesso:

Município	Pontos de vacinação por município de difícil acesso	Existe previsão de equipe suficiente para realização dos serviços de vacinação nos pontos de vacinação relacionados (SIM ou NÃO)
SANTA FÉ DE GOIÁS	ZONA RURAL	SIM

Obs. 1: Deverá descrever o quantitativo dos pontos de vacinação de difícil acesso por município.

*Definição de população de difícil acesso: aqueles que enfrentam barreiras do lado da oferta da vacina devido à geografia por distância ou terreno, transitória e remota. Populações de zonas rurais, ribeirinhas, quilombola, indígenas em terras homologadas e não homologadas, entre outras.

Fluxos de distribuição de vacinas:

1-Regional Rio Vermelho;
2- Entrega na salas de vacina covid-19 na Secretaria Muncipal de Saúde.

• COMUNICAÇÃO

A campanha de combate ao coronavírus tem como objetivo:
informar,
educar,
orientar,
mobilizar,
prevenir ou,
alertar a população brasileira, gerando consenso popular positivo em relação à importância da vacinação.
Para tanto, usando os meios de comunicação como:
Programa de rádio;
Mídias sociais (Facebook, WhatsApp, Instagram).
A elaboração da campanha publicitária seguirá um planejamento de acordo com a evolução de cada etapa da vacinação.

OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO
GERAL
Vacinar os grupos prioritários com maior risco de desenvolver complicações e óbitos pela doença;
Vacinar populações com maior risco de exposição e transmissão do vírus;

ESPECÍFICO
Contribuir para a redução de morbidade e mortalidade pela covid-19, bem como para a redução da transmissão da doença.

Competências dos entes federativos

Obs: - as competências descritas não excluem outras adicionais e concomitantes entre estados, municípios e o ente federal.
- todas as ações devem considerar os grupos prioritários de cada fase.

BRASIL IMUNIZADO
SOMOS UMA SÓ NAÇÃO

REFERÊNCIAS:

CIDADE DE GOIÁS, PLANO PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. Goiás, janeiro,2021;

COSTA, Gisele Marques Martins; CHAVES, Marli Aparecida (org.). IMUNIZA GOIATUBA: Plano de operacionalização para a vacinação contra a COVID-19 no município de Goiatuba. Goiás, janeiro de 2021.

BRASIL. Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID -19. Ministério da Saúde. Brasília, dezembro,2020;

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília, 2014. 176 p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília, 2017. 136 p

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A5EF9C58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 034/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 34/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob nº 11.049.999/0001-80.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 119/2021:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TURBIDÍMETRO ALFAKIT	-	650,00	650,00
02	01	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FOTOCOLORÍMETRO ALFAKIT	-	650,00	650,00
03	01	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PHMETRO ALFAKIT	-	680,00	680,00
TOTAL GERAL						1.980,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 27/01/2021
VALOR: R$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:63419308

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 036/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 36/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **JAIMILTON GOMES DOS SANTOS**, CNPJ sob nº 07.694.105/0001-37.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 367/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					ESTIMADO	VALOR
01	01	UN	TORNEIRA CLASSIC COZINHA MESA	ÁGUIA MET	78,90	78,90
02	04	BR	FERRO CA 50 8MM 5/16	GERDAU	52,50	210,00
03	12	SC	CIMENTO TOCANTINS 50KG	TOCANTINS	28,50	342,00
04	120	MT	FIO SÓLIDO 2,5	COR FIO	2,90	348,00
05	03	UN	HASTE ATERR. COBRE 2,40MT	ELETRIGIL	26,00	78,00
06	08	UN	CANALETA COM FITA	ILUMI	9,90	79,20
07	04	GL	ESMALTE SINT. CINZA MÉDIO	LUZTOL	72,00	288,00
08	08	UN	TOMADA 2P+T C/PLACA	FAME	8,90	71,20
09	120	MT	CABO FIO FLEX 2,5	CORFIO	2,50	300,00
10	01	BR	TUBO ESGOTO 100	KRONA	82,00	82,00
11	03	UN	FECHADURA SOPRANO	SOPRANO	44,00	132,00
12	01	UN	DIJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP	LORENZET	133,60	133,60
13	01	MT	AREIA GROSSA	DEPÓSITO	170,00	170,00
14	01	MT	BRITA 0	RIO CLARO	160,00	160,00
15	10	KG	REJUNTO CINZA PLATINA	VOTOMASA	6,20	62,00
16	15	SC	ARGAMASSA 20 KG	QUARTZOL	15,90	238,50
17	01	UN	PORTA GEROTTO PRATA 215X80	GEROTTO	312,00	312,00
18	40	MT	PISO ESM. LEF 44X44 RAVELLO	LEF	19,90	796,00
TOTAL GERAL						3.881,40

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 29/01/2021
VALOR: R$ 3.881,40 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:E1E9D035

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 003/2021

PORTARIA Nº. 003/2021 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. LUZIA APARECIDA DOS REIS".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. LUZIA APARECIDA DOS REIS (CPF: 233.860.101-72)**, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	**VALOR**
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.189,64**
Última Remuneração	**R$ 1.254,00**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (20,13/30)	**R$ 798,35**
Complementação Constitucional	**R$ 301,65**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.100,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do Trindade PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2603DD18

